



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

PORTARIA N° 053/2022

ESTABELECE HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INHAUMA NA DATA EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Inhaúma Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com as demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, especialmente o réveillon que é comemorado no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO que no dia 30/12/2022 não haverá expediente bancário em nenhuma comarca;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido que o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, especificamente no dia 30/12/2022, será de 08h00min até às 12h00min.

Art. 2° - Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e da segurança pública no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerados imprescindíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 29 de dezembro de 2022.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PRAÇA EXPEDICIONÁRIO CLAUDOVINO MADALENO, 25 - CENTRO

FONE: (31) 3716-4201